



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALENQUER**



PORTARIA Nº 1 / 2024 - CALE (11.01.33)

Nº do Protocolo: 23204.000053/2024-15

Alenquer-PA, 03 de janeiro de 2024.

O DIRETOR DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1439/2023 - PROGEP, de 24 de outubro de 2023, e das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

Considerando a Portaria nº 72/2023 PROAD e o Ofício Circular nº 56/2023 DAP, e a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens móveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis da Universidade Federal do Oeste do Pará, Campus Alenquer.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

1- ANTONIO JORGE FERREIRA BARBOSA, Administrador, matrícula nº 2175897 (Presidente)

2- FABRÍCIA SILVA DE LIMA, Assistente em Administração, matrícula nº 3318970

3- ROBSON PINHEIRO GUIMARÃES, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula nº 2996883

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário:

I- Solicitar às unidades administrativas, as informações sobre todos os móveis que estejam sob a responsabilidade desta Unidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização de bens móveis, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II- Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial desta unidade;

III- Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV- Elaborar planejamento dos levantamentos físicos ?in loco?, definindo calendário e cronograma para sua execução;

V- Informar aos setores a serem inventariados o cronograma de execução das atividades;

VI- Solicitar do responsável pelos laboratórios e/ou salas, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens móveis e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação dos bens a serem levantados;

VII- Realizar levantamento físico ?in loco?, e o Registro Fotográfico de cada móvel inventariado sem tombo para inserção no formulário 04 DAP;

VIII- Preencher as Fichas de Levantamento Cadastral e patrimonial encaminhadas pela Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, inclusive informando o estado de conservação dos

bens, anexando as imagens do registro fotográfico, caso seja necessário do bem danificado.

IX - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

X- Elaborar Relatório Final de Inventário;

XI - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas dos formulários ao setor de patrimônio da Ufopa, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 31 de janeiro do ano de 2024, a depender do quantitativo de bens.

Art. 4º Determinar a todos os servidores da Unidade que ofereçam à Comissão de Inventário os meios e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Estabelecer a data de 31 de janeiro de 2024, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade da Unidade e encaminhada à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio - DAP.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 03/01/2024 15:48)

RAONI FERNANDES AZEREDO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CALE (11.01.33)
Matrícula: 3004288

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/01/2024** e o
código de verificação: **6b9ccc6aa1**